SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ATENÇÃO LICITANTE: DICAS IMPORTANTES

É de suma importância estar ciente de que para participar de uma licitação você deve se certificar de **tudo** que está contido no edital. Desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para credenciamento, habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

LEIA E Rreleia O EDITAL ATENTAMENTE!

Não se deixe levar pelo ímpeto de somente ler o que lhe interessa, correndo o risco de ser inabilitado ou desclassificado por deixar de apresentar um documento qualquer ou por um simples erro na proposta de preço, entre outros.

Não participe do certame sem estar ciente de todas as condições estabelecidas no edital.

Em caso de dúvida ou questionamento técnico, exerça seu direito ao esclarecimento por intermédio do e-mail licitacao@rj.sebrae.com.br, conforme previsto no edital. **FIQUE ATENTO AOS PRAZOS ESTABELECIDOS!**

FIQUE ATENTO AOS COMUNICADOS QUE VENHAM A SER PUBLICADOS PELA CPL NOS SITES: BBM e CANAL DO FORNECEDOR!

Ao obter o edital, comece desde já a preparar a documentação, **FAÇA UM *CHECK-LIST*** para evitar esquecimentos e/ou atrasos, alguns documentos levam dias para chegar às suas mãos.

Formule sua proposta de preço com cuidado. Faça sua proposta utilizando o modelo constante do edital, analisando corretamente o que foi solicitado. Fique atento aos detalhes.

Se não estiver seguro sobre alguma coisa, solicite ao seu contador ou a algum profissional de sua empresa que revise a proposta de preço e a documentação antes de entregá-las.

Ao saber da data para entrega das propostas, abertura e julgamento, agende-a com antecedência. Observe a redação constante no edital.

Por se tratar de Pregão Eletrônico CUIDADO PARA NÃO SE IDENTIFICAR ao cadastrar sua PROPOSTA (ANEXO VI) na BBM! Atente para as regras do edital.

Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RJ

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1. DA CONVOCAÇÃO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria DISUP nº. 09, de 17 de junho de 2025, nos termos do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, aprovado pela Resolução CDN SEBRAE nº. 493, de 27 de junho de 2024, disponível no site do **SEBRAE**, endereço **www.sebrae.com.br**, torna público que promoverá licitação **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO,** conforme descrito neste Edital e em seus Anexos.

CONTATOS:

1) **Comissão Permanente de Licitação Sebrae/RJ – licitacao@rj.sebrae.com.br**
2) **Bolsa Brasileira de Mercadorias – Telefone (11) 3113-1900**
WhatsApp (11) 99837-6032

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DE SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Data da publicação: **18/03/2026**
Cadastramento de Propostas iniciais**:** **18/03/2026 às 16:00 horas**
Encerramento do cadastramento das propostas iniciais: **06/04/2026 às 09:00 horas**
Abertura e análise das propostas: **06/04/2026 das 09:01 às 09:59 horas**
Início da etapa de lances: **06/04/2026 às 10:00 horas**
Modo de Disputa: **ABERTO/FECHADO**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Local: **www.novobbmnet.com.br** "Acesso Identificado no link – Compras Públicas".

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a aquisição, em lotes, de Aparelhos de Ar-Condicionado, facultando-se à empresa a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência:

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

Os lotes são divididos por Escritório Regional, conforme descrito abaixo:

Lote 1 – Escritório Regional da Cidade do Rio de Janeiro III (Zona Norte)
Rua Manuela Barbosa, nº 46, Loja – Méier – Rio de Janeiro

Lote 2 – Escritório Regional Região Lagos
Rua Raul Veiga, 153 - Centro - Cabo Frio – RJ

Lote 3 – Escritório Regional Costa Verde
Rua Cel. Carvalho, 13 - Centro, Angra dos Reis - RJ

2.2 O valor **máximo estimado para o lote 1** é de **R$ 4.692,34 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)** tendo sido obtido após levantamento de preços junto ao mercado.

2.3 O valor **máximo estimado para o lote 2** é de **R$ 38.123,50 (trinta e oito mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos)** tendo sido obtido após levantamento de preços junto ao mercado.

2.4 O valor **máximo estimado para o lote 3** é de **R$ 22.449,21 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)** tendo sido obtido após levantamento de preços junto ao mercado.

2.5 Os recursos financeiros para os dispêndios decorrentes desta licitação constam do orçamento anual do **Sebrae/RJ**.

2.6 As estimativas de valores que constam nos **itens 2.2, 2.3, 2.4** são previsões orçamentárias, não estando o **Sebrae/RJ** obrigado a utilizá-los em sua totalidade não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

OBS.1: As empresas interessadas poderão participar da disputa de 01 (um) ou mais lotes, obedecendo à exclusividade prevista no item 1.1 deste edital.

OBS: Os valores Unitário e Global ofertados, na Proposta de Preços – Anexo II, não poderão ultrapassar os valores máximos de referência indicados no item 2.1 do mesmo anexo.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM.**

3.2Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pelo **Sebrae/RJ**, com o apoio técnico e operacional da **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**, no endereço eletrônico **www.novobbmnet.com.br**, acesso **"Licitação Pública".**

3.3 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal **www.novobbmnet.com.br**,

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

3.4 Adicionais sobre o uso da **Plataforma BBMNET Licitações** podem ser obtidas nos canais de atendimento, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal **www.novobbmnet.com.br**.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura de **PROPOSTA** por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**, atentando também para a data e horário para início da disputa.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço **www.novobbmnet.com.br**.

5.2 Poderão participar deste procedimento licitatório pessoas jurídicas, legalmente constituídas, que possuam em seus atos constitutivos ramo de atividade legalmente pertinente e compatível com o objeto dessa licitação, observadas, ainda, as demais condições inerentes à habilitação.

5.3 É vedada a participação direta ou indireta de empregados do **Sebrae/RJ** em prestar consultorias às empresas participantes deste certame licitatório.

5.4 A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.

5.5 A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.

5.6 Não poderão participar deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações previstas no **Anexo IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**.

5.7 Toda documentação de habilitação deve ser da empresa que executar o serviço, ou seja, se participa com os documentos da filial, será esta que deverá executar, assim como no caso da matriz.

5.8 A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório estando a documentação apresentada pelas licitantes sujeita às Auditorias interna (**Sebrae/RJ**) e externas (TCU, CGU, Auditorias contratadas pelo **SEBRAE** Nacional) sendo aplicadas a elas as sanções legais pertinentes no caso de inobservância dessas condições e da legislação que regula a matéria.

6. DO CREDENCIAMENTO NA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

6.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção de chave e senha de acesso deverão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico **www.novobbmnet.com.br**.

6.2 **As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br**.

7. DO CADASTRAMENTO NA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - BBM

7.1 As empresas interessadas em participar do certame deverão fazer um **cadastro**, conforme as regras estabelecidas na plataforma da **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**.

7.2 O acesso do licitante, ou do operador ao pregão em nome da licitante **somente será possível** mediante prévia definição de senha privativa.

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**.

7.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 O cadastramento do licitante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.6 A respeito do custo de operacionalização do sistema para cadastrar a empresa, as licitantes pagarão à **Bolsa Brasileira de Mercadorias –BBM**, provedora do sistema eletrônico, uma taxa fixa (independente da participação do licitante utilizando uma corretora ou diretamente), que é equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002. Todas as informações sobre os custos encontram-se no site **www.novobbmnet.com.br**.

7.7 A taxa supramencionada será paga pelo licitante, **exclusivamente** à **Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM**, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum pagamento ao **Sebrae/RJ** pela utilização do sistema.

7.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (licitante direto ou, se for o caso, o operador da corretora) e do subsequente encaminhamento do documento indicado no **subitem 8.2**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

8.2 Para análise da Pregoeira e da Equipe de Apoio, a licitante deverá **inserir no site APENAS o arquivo (PDF) com a Ficha Técnica Descritiva - Anexo VI** com todas as especificações do produto objeto da licitação.

ATENÇÃO: AS EMPRESAS LICITANTES NÃO PODERÃO SE IDENTIFICAR, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

8.3 **Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

8.4 Durante o pregão eletrônico **o único canal de comunicação com a Pregoeira é o chat**, por meio de mensagem eletrônica.

8.5 Caso as empresas licitantes não cumpram as condições de participação serão desclassificadas.

OBS: Informações e/ou declarações falsas estarão sujeitas às sanções legais.

9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

9.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelas licitantes, relativas ao certame;
c) abrir a Ficha Técnica Descritiva;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação e ou aquisição;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das **PROPOSTAS** inclusas nas **Fichas Técnicas Descritivas – Anexo VI** recebidas, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

10.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

10.3 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

10.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.6 No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira a atuar no certame, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores participantes, por meio de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

10.8 A etapa de lances da sessão pública se dará no **MODO DE DISPUTA "ABERTO/FECHADO",** onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.12 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.13 As empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

10.14 A empresa classificada em primeiro lugar, **deverá atender a** solicitação do sistema da Plataforma BBM, para inclusão de documentos, relativos à habilitação, previstos no **item 14**

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

deste Edital, juntamente com a **PROPOSTA DE PREÇO** **readequada ao novo valor** - **Anexo II**, e os demais Anexos devidamente preenchidos, assinados e digitalizados, no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação de envio postada pela Pregoeira no chat, podendo este prazo ser estendido caso a Pregoeira julgue necessário.

10.15 Havendo dúvidas sobre a autenticidade ou veracidade dos documentos inseridos na plataforma, a Pregoeira poderá solicitar que os documentos da empresa declarada vencedora sejam em cópias autenticadas, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a solicitação por meio do chat, para o **Sebrae/RJ**, aos cuidados da mesma, na Avenida Marechal Câmara, nº 171 – 6º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.

10.16 A não inserção dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item **10.14** acarretará a desclassificação da empresa vencedora e a critério da Pregoeira, poderá a mesma convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente, ou cancelar a licitação.

10.17 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, esta será inabilitada/desclassificada e a Pregoeira chamará a segunda classificada, verificando a sua habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de **PROPOSTA** que atenda ao Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço menor.

10.18 Caso não sejam apresentados lances, serão verificados a conformidade entre a **PROPOSTA** de menor preço e o valor total previsto para a prestação dos serviços.

10.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será homologado e adjudicado ao autor da **PROPOSTA** ou lance de menor preço.

11. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1 O encaminhamento de **PROPOSTA** para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

11.2 O objeto **deverá atender plenamente** ao especificado no **Anexo I.**

11.3 A validade da **Proposta** será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

12. DA PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

12.1 A empresa vencedora deverá **OBRIGATORIAMENTE** inserir na plataforma o arquivo (PDF) com a **PROPOSTA FINAL**, conforme solicitação do sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar da solicitação de inclusão postada pela Pregoeira no chat, junto com os documentos de habilitação, conforme previsto no item 10.14**.

12.2 A **PROPOSTA DE PREÇO** escrita deverá conter:

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

a) Os valores dos impostos computados no valor dos serviços ou destacados (**Não** poderão ser considerados os tributos de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL);
b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão;
c) Dados bancários constando o nº da conta corrente, agência e o nome do Banco para fins de pagamento;
d) Data e assinatura do Representante Legal da Proponente.

12.3 Atendidos todos os requisitos, será declarada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR,** expresso com duas casas decimais.

12.4 Serão desclassificadas as **PROPOSTAS** que conflitem com as normas do Edital ou da legislação em vigor.

12.5 Nenhuma informação adicional nem rasuras poderão constar na **PROPOSTA DE PREÇO** e ou em nenhum documento exigido, sob pena de desclassificação da licitante.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observadas as demais condições definidas neste Edital.

13.2 A Pregoeira anunciará a licitante detentora da **PROPOSTA** ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.3 Em caso de empate entre propostas, será adotado o seguinte procedimento:

13.3.1 Os licitantes empatados serão convocados a apresentar um novo lance, em ato contínuo, na plataforma, visando a obtenção da proposta mais vantajosa;

13.3.2 Persistindo o empate, o desempate será definido por sorteio, realizado em sessão pública, na própria plataforma.

13.4 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá remeter os documentos relativos à habilitação a seguir relacionados, conforme **subitem 10.14** do Edital.

14.1.1 **Habilitação Jurídica**

a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;

b) **Empresário individual**: apresentar inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) **Microempreendedor Individual - MEI:** apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: apresentar inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **Sociedade empresária estrangeira:** apresentar portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

f) **Sociedade simples:** apresentar inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** apresentar inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

OBS.1: Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou de documento consolidado.

OBS.2: O ramo de atividade da licitante, previsto em seus Atos Constitutivos, deverá ser legalmente pertinente e compatível com o objeto da licitação.

14.1.2 **Regularidade Fiscal**

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;

c. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

OBS2: A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar preenchidas e assinadas as declarações constantes nos **Anexos III, IV e V – MODELOS** - juntamente com a documentação de habilitação, que serão anexados na plataforma.

14.2 As certidões comprobatórias de regularidade ou inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento.

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

14.3 A não apresentação de documentos ou a sua apresentação em desacordo com a forma e prazo de validade exigidos no presente Edital poderá implicar com a inabilitação da licitante, porém, será admitida a apresentação/inclusão posterior de documento complementar ou atualizado que não foi juntado com os demais por equívoco ou falha, desde que comprovada situação ou condição pré-existente à data da apresentação da proposta da licitante. A Pregoeira deverá solicitar e avaliar esta condição.

14.4 Em caso de dúvida quanto às informações contidas nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, a Pregoeira durante a sessão pública, poderá realizar consulta *on line* aos sites dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos.

14.5 Não serão aceitos protocolos de pedidos das certidões exigidas neste Instrumento Convocatório.

OBS.1: Nenhuma informação adicional poderá constar em nenhum documento exigido na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou na PROPOSTA DE PREÇO, sob pena de desclassificação da licitante.

OBS.2: As empresas deverão ficar atentas quanto às observações e informações que constam nas certidões.

15. DA HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

15.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do dia imediatamente posterior ao da proclamação da empresa vencedora da licitação, prorrogável por igual período, a critério do **Sebrae/RJ**, para comprovação da regularidade fiscal.

15.2 A não regularização da documentação até a data constante no item **15.1** acarretará na inabilitação da licitante sendo facultado à Pregoeira convocar por intermédio de e-mail a licitante classificada em segundo lugar ou decidir pelo cancelamento da licitação.

16. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO E DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso da decisão da declaração de licitante vencedor no prazo de 2 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo, inserido na plataforma da BBM Net.

16.2 Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência, inserido na plataforma da BBM Net.

16.3 A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os recursos terão **efeito suspensivo** até seu julgamento pelo Diretor Superintendente do **Sebrae/RJ** ou por quem este delegar competência, e a resposta/decisão será informada por meio do *chat*.

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

16.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 Os recursos serão julgados pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência.

16.7 A decisão da Autoridade Competente será informada por e-mail aos interessados, onde serão avisados da data e hora de reabertura do Pregão para dar prosseguimento ao certame, sendo certo que o arquivo contendo a decisão será publicado nos sites da BBM e no Canal do Fornecedor.

OBS: **Durante o certame, os representantes das licitantes poderão informar pelo chat, ao serem indagados pela Pregoeira, que não entrarão com recurso, por estar de acordo com as decisões e resultados do Pregão, o que constará em ata e prevalecerá sob o item 16.1.**

16.8 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por pessoa não habilitada legalmente durante o processo licitatório **ou desacompanhados de procuração. Também deverão ser apresentados os documentos comprobatórios do representante legal e do outorgado no caso de apresentação de procuração.**

16.8.1 Caso **não estejam assinados**, pelo representante legal da empresa, devidamente identificado, os recursos serão considerados **inexistentes**.

17. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 A Pregoeira, no fim da Licitação, após o término do prazo recursal e/ou após o julgamento de possíveis recursos, atendendo ao **art. 7º da Resolução DIREX nº 1605/21 do Sebrae/RJ**, encaminhará os autos para deliberação da Diretoria Executiva do **Sebrae/RJ**, para que concordando com o pleito, homologuem o objeto à licitante vencedora.

18. DA ASSINATURA DO CONTRATO

18.1 O **Sebrae/RJ** enviará e-mail à licitante vencedora com o link do Portal de Assinatura Digital e orientações para cadastro.

18.2 Representante(s) e testemunha da licitante vencedora deverão se cadastrar no Portal de Assinatura Digital e assinar o **Contrato**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da sua convocação por e-mail, **item 18.1**. O prazo poderá ser prorrogado por igual período desde que justificado e aceito pela Pregoeira.

18.3 Quando o convocado não assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, ou revogar a licitação.

18.4 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.

18.5 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, previstas no edital:

I – perda do direito à contratação;

II – perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital, quando exigida no edital;

III – suspensão do direito de licitar ou contratar com o **Sebrae/RJ**, por prazo não superior a 3 (três) anos.

OBS.: A assinatura do contrato é realizada de forma eletrônica.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Após a assinatura do Contrato a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades expressamente previstas no **item 11** do Anexo I – Termo de Referência e, no instrumento contratual, conforme Anexo VIII – MINUTA DO CONTRATO.

19.2 Sem prejuízo, na ocorrência das hipóteses abaixo elencadas, pode haver impedimento do direito de licitar e com âmbito nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.3 No caso de ocorrências relacionadas ao item 19.2 acima, a instrução do processo será de competência do contratante e a documentação deverá ser encaminhada ao Sebrae/NA para aplicação da pena.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 A forma de pagamento está prevista no **item 8** do **Anexo I – Termo de Referência**.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente licitação não tem natureza jurídica de propostas de contratação, de forma que instrumentos convocatórios deverão assegurar **Sebrae/RJ** o direito potestativo de cancelar a licitação a qualquer momento, sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

21.2 É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

21.3 Qualquer manifestação com o intuito de questionar os termos deste Edital deverá ser encaminhada por escrito à Comissão Permanente de Licitação, para o e-mail: licitacao@rj.sebrae.com.br, ou inserida no Canal do Fornecedor do SEBRAE ou na BBm Net.

21.3.1 Não serão conhecidos os questionamentos apresentados fora do prazo legal, subscritas por pessoa não habilitada legalmente, ou desacompanhada de procuração e sem assinatura.

21.3.2 **A manifestação de dará somente de forma eletrônica (licitação@rj.sebrae.com.br, CFS ou BBM).**

21.4 Precluirá toda a matéria existente no Edital caso a licitante não apresente questionamento **até o dia 01/04/2026**, prevalecendo toda a matéria nele constante.

OBS.: As empresas interessadas em participar do certame **deverão acompanhar** as publicações de COMUNICADOS, AVISOS, entre outros, no site http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf.

21.5 Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

21.5.1 Os prazos só se iniciam e vencem em dia de funcionamento do **Sebrae/RJ**. Considerar-se-á prorrogado o prazo até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, se o vencimento cair em um dia de não funcionamento do **Sebrae/RJ**.

21.5.2 O funcionamento do **Sebrae/RJ** dá-se de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 13:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas.

21.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse do **Sebrae/RJ**, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.10 Os casos não previstos no Edital serão supridos pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, pelas normas de direito civil vigentes e pelos princípios gerais do direito privado.

21.11 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

21.12 Não cabe à **Bolsa Brasileira de Mercadorias** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pela licitante com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a CPL informará no site do **Sebrae**, http://www.scf3.sebrae.com.br/portalcf., no *link* Licitações a nova data e hora que será realizada a referida licitação.

21.14 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

21.15 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, o consequente cancelamento do pedido, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

21.16 O foro da cidade do Rio de Janeiro, RJ, será o competente para dirimir as questões oriundas da interpretação ou execução das disposições do Edital e da relação jurídica dele decorrente.

21.17 Compõem o Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Proposta de Preço
Anexo III - Declaração de Porte de Empresa
Anexo IV- Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
Anexo V- Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital
Anexo VI- Ficha Técnica Descritiva
Anexo VII – Declaração de Capacidade Técnica e operacional

Rio de Janeiro, 18 de março de 2026.

Comissão Permanente de Licitação
Sebrae/RJ

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição, em lotes, de Aparelhos de Ar-Condicionado, facultando-se à empresa a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. O descritivo, especificações e quantidades dos produtos constam no item 3 deste Termo de Referência:

Os lotes são divididos para atender aos Escritórios Regionais do **Sebrae/RJ**, conforme descrito abaixo:

Lote 1 – Escritório Regional da Cidade do Rio de Janeiro III (Zona Norte)
Rua Manuela Barbosa, nº 46, Loja – Méier – Rio de Janeiro

Lote 2 – Escritório Regional Região Lagos
Rua Raul Veiga, 153 - Centro - Cabo Frio – RJ

Lote 3 – Escritório Regional Costa Verde
Rua Cel. Carvalho, 13 - Centro, Angra dos Reis - RJ

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de novos aparelhos de ar-condicionado para os escritórios regionais do **Sebrae/RJ** justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de trabalho e atendimento ao público, uma vez que os equipamentos atualmente em uso encontram-se obsoletos e apresentam defeitos graves, comprometendo sua funcionalidade. A falha no sistema de refrigeração tem impactado diretamente o conforto térmico dos colaboradores e visitantes, além de prejudicar a eficiência operacional e a durabilidade dos equipamentos eletrônicos utilizados no dia a dia. A substituição desses aparelhos é, portanto, essencial para manter um ambiente produtivo e alinhado aos padrões de qualidade institucionais.

A aquisição dos novos equipamentos, modernos e eficientes, trará benefícios significativos, como a melhoria na climatização dos ambientes, a redução do consumo energético e a diminuição de custos com manutenções corretivas. Além disso, os modelos mais recentes utilizam tecnologias sustentáveis, com refrigerantes ecologicamente corretos e sistemas que otimizam o uso de energia, reforçando o compromisso do **Sebrae/RJ** com a responsabilidade ambiental e a eficiência operacional.

Cabe destacar que este processo contempla exclusivamente a compra dos aparelhos de ar-condicionado, sendo os materiais e insumos necessários para a instalação objeto de aquisição em processo próprio e específico.

Diante do exposto, a aquisição dos novos aparelhos de ar-condicionado configura-se como uma medida estratégica para garantir o bom funcionamento dos escritórios regionais, assegurando um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades institucionais. A substituição das unidades

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

antigas contribuirá para resolver os problemas atuais e prevenir futuras interrupções nos serviços, promovendo a continuidade e a qualidade do atendimento prestado pelo **Sebrae/RJ**.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Segue, nos quadros abaixo, a descrição detalhada e o quantitativo dos produtos.

Os produtos deverão ser novos, devidamente embalados e lacrados, em suas embalagens originais.

LOTE 1 – ESCRITÓRIO REGIONAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO III

ITEM	PRODUTO	ESPEFICICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANT
1	Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	9.000 Btus	2 unid

LOTE 2 – ESCRITÓRIO REGIONAL REGIÃO LAGOS

ITEM	PRODUTO	ESPEFICICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANT
1	Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	9.000 Btus	1 unid
2	Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	12.000 Btus	1 unid
3	Ar-Condicionado Split de Cassete Quente e Frio, com Condensadora	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	48.000 Btus	2 unid

LOTE 3 – ESCRITÓRIO REGIONAL COSTA VERDE

ITEM	PRODUTO	ESPEFICICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANT
1	Ar-Condicionado Split Cassete Quente e Frio, com Condensadora	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto	36.000 Btus	1 unid

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

		Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico Display Digital na Evaporadora		
2	Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora.	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico Display Digital na Evaporadora	30.000 Btus	1 unid.
3	Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora.	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico Display Digital na Evaporadora	12.000 Btus	1 unid.
4	Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora.	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico Display Digital na Evaporadora	9.000 Btus	2 unid.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PREÇO

O preço deve ser apresentado de forma unitária e de forma global, conforme tabela modelo abaixo, facultando-se à empresa a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem:

LOTE 1 – ESCRITÓRIO REGIONAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO III

ITEM	PRODUTO	ESPEFICICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	9.000 Btus	2	unid		
TOTAL							R$_,__

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

LOTE 2 – ESCRITÓRIO REGIONAL REGIÃO LAGOS

ITEM	PRODUTO	ESPEFICICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	9.000 Btus	1	unid		
2	Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	12.000 Btus	1	unid		
3	Ar-Condicionado Split de Cassete Quente e Frio, com Condensadora	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	48.000 Btus	2	Unid		
TOTAL							R$_,__

LOTE 3 – ESCRITÓRIO REGIONAL COSTA VERDE

ITEM	PRODUTO	ESPEFICICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANT	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ar-Condicionado Split Cassete Quente e Frio, com Condensadora	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico Display Digital na Evaporadora	36.000 Btus	1	Unid		

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

2	Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora.	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico Display Digital na Evaporadora	30.000 Btus	1	Unid		
3	Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora.	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico Display Digital na Evaporadora	12.000 Btus	1	Unid		
4	Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora.	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico Display Digital na Evaporadora	9.000 Btus	2	Unid		
TOTAL							R$_,__

5. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM

Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados no item 1, observadas as especificações e quantidades definidas neste **Termo de Referência** (item 3), no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos,** contados da data do recebimento da **AF – Autorização de Fornecimento**.

Todo material deverá ser entregue em dias úteis, respeitado o horário das 9h às 18h, agendado previamente com o responsável:

William Senter
Tel.: (21) 98347-6726
E-mail: amst117@rj.sebrae.com.br

Todos os aparelhos serão recebidos provisoriamente, pelo **Sebrae/RJ**, dentro do prazo estipulado acima, para verificação da conformidade com as especificações solicitadas no item 3 deste termo de referência. O **Sebrae/RJ** terá até 05 (cinco) dias úteis para inspeção e verificação, de que os aparelhos adquiridos se encontram em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto solicitado. Caso seja identificado alguma avaria ou inconformidade, será enviado pelo gestor do contrato, via email, notificação informando os itens que não estão em conformidade. O FORNECEDOR deverá trocar o aparelho em até 5 (cinco) dias após o recebimento da notificação.

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

Será recebido definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação, pelo **Sebrae/RJ**, de que os aparelhos adquiridos se encontram em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto solicitado.

6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

a) Fornecer ao **Sebrae/RJ** ou a seu preposto, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da aquisição, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços, cuja omissão na fiscalização não diminui ou substitui a responsabilidade da empresa, decorrente das obrigações pactuadas;
b) manter sigilo de todos os dados e informações que tiver acesso por ocasião do fornecimento do mobiliário;
c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços;
d) substituir no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da notificação, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
e) entregar o material devidamente lacrado, em embalagem original, sem sinais de violação, acompanhado da nota fiscal;
f) entregar o material de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
g) entregar a quantidade exigida neste Termo de Referência;
h) entregar os produtos nos locais determinados pelo **Sebrae/RJ** (endereços item 1);
i) manter a garantia prevista no **item 9** deste Termo de Referência; e
j) cumprir integralmente o código de ética do sistema SEBRAE;

7. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE

a) Acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega dos produtos;
b) Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela **FORNECEDORA**;
c) Efetuar os pagamentos na forma apresentada no item 8 deste Termo de Referência;
d) Notificar, formal e tempestivamente a **FORNECEDORA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da entrega do mobiliário;

8. FORMA DE PAGAMENTO DO PRODUTO

a) O pagamento único à **FORNECEDORA** será efetuado, em até 30 (trinta) dias corridos contados do aceite definitivo dos produtos e mediante a entrega da Nota Fiscal, após a comprovação de sua regularidade junto à Receita Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais, a dívida ativa da união e as contribuições previdenciárias, expedida pela Receita Federal) e referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS). O recebimento de Notas Fiscais deve respeitar como prazo limite todo dia 19, não sendo aceitas Notas Fiscais posterior a esse prazo. O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente que deverá ser informada pela mesma;

b) Será suspenso o pagamento se:
- Os itens não estiverem de acordo com a especificação requerida, até que seja promovida sua substituição/ regularização;
- A nota fiscal que apresentar contiver incorreções, caso em que será devolvida, acompanhada dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, novo prazo para pagamento a partir da sua

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

reapresentação, sem qualquer tipo de correção monetária, bem como das certidões fiscais atualizadas.

c) Quaisquer despesas decorrentes de transações bancárias correrão por conta da **FORNECEDORA**.

d) Todos os impostos, taxas, fretes, seguros, mão de obra, montagem e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o valor dos produtos, deverão estar inclusos nos preços ofertados.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Conforme previsto no Art.26 do Código do Consumidor, é firmado o prazo de Garantia para o perídio de 90 (noventa) dias corridos após o recebimento final do produto, acrescidos 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, totalizando 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de garantia.

A garantia deve ser apresentada pela **FORNECEDORA** no ato da entrega, e verificada pelo responsável técnico representante do **Sebrae/RJ**.

O **FORNECEDORA(A)** deverá tomar as providências junto ao fabricante quando a garantia precisar ser acionada. Os serviços de assistência técnica para consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação devem ser realizados imediatamente, pelo **FORNECEDORA(A),** após a solicitação.

O **FORNECEDORA** deverá prestar, sem ônus para o **Sebrae/RJ**, assistência técnica acompanhada de manutenções corretivas durante o período da garantia.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

Atrasos e/ou recusa na substituição dos produtos por parte do(a) **FORNECEDOR(A)** acarretarão a aplicação de sanções conforme este Termo de Referência.

11. PENALIDADES

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o **FORNECEDOR(A)** sujeitar-se-á, ainda, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento para o caso de execução irregular ou inexecução parcial, insatisfatória, defeituosa do objeto contratual ou descumprimento de quaisquer das condições ou cláusulas, conforme avaliação do(a) Gestor(a) quanto à gravidade da ocorrência;

III. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento nos casos de reincidência da execução irregular na forma descrita na alínea “II” ou nos casos de inexecução total do serviço ou do fornecimento do item, conforme avaliação do(a) Gestor(a) quanto à gravidade da ocorrência;

IV. Cancelamento da Autorização de Fornecimento na hipótese de ocorrer o previsto na alínea “III”, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas; e

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

V. Suspensão do direito de contratar e licitar com o **Sebrae/RJ**, pelo prazo máximo de até 03 (três) anos, na ocorrência do inciso IV.

12. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Lote 01

Unidade: Escritório Regional da Cidade do Rio de Janeiro III (Méier)
Projeto: Suporte Operacional Relacionado A Negócios - Rede De Atendimento
Ação: Suporte Operacional – Centro Sul– Cidade do Rio de Janeiro III
Origem: 100% CSO

Lote 02

Unidade: Escritório Regional Lagos (Cabo Frio)
Projeto: Suporte Operacional Relacionado A Negócios - Rede De Atendimento
Ação: Suporte Operacional – Lagos
Origem: 100% CSO

Lote 03

Unidade: Escritório Regional Costa Verde (Angra dos Reis)
Projeto: Suporte Operacional Relacionado A Negócios - Rede De Atendimento
Ação: Suporte Operacional – Costa Verde
Origem: 100% CSO

13. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Gestor: Vitor Fontes Roppa
Gestor Substituto: Luis Fernando Monteiro da Silva

14. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

William Guilherme Senter
Gerencia de Administrativa

Aprovo o presente Termo de Referência, 17 de setembro de 2025.

Aprovo o presente Termo de Referência
Michele Deus de Almeida
Coordenadora de Infraestrutura e Serviços

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO

Ao **Sebrae/RJ**

Prezados Senhores,
Apresentamos nossa proposta de preço para aquisição, em lotes, de Aparelhos de Ar-Condicionado, facultando-se à empresa a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem, conforme disposto no conforme **Termo de Referência – Anexo I**:

Os lotes são divididos por Escritório Regional, conforme descrito abaixo:

Lote 1 – Escritório Regional da Cidade do Rio de Janeiro III (Zona Norte)
Rua Manuela Barbosa, nº 46, Loja – Méier – Rio de Janeiro

Lote 2 – Escritório Regional Região Lagos
Rua Raul Veiga, 153 - Centro - Cabo Frio – RJ

Lote 3 – Escritório Regional Costa Verde
Rua Cel. Carvalho, 13 - Centro, Angra dos Reis - RJ

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:
Razão Social:
CNPJ/Inscrição Estadual/Municipal:
Endereço completo:
Telefone/ E-mail/site:
Representante Legal da empresa:
Banco, Agência e nº c/c:
Nome, Telefone e E-mail do preposto:

2. PREÇO

2.1 Valores máximos de referência:

LOTE 1 – ESCRITÓRIO REGIONAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO III - Valor máximo de referência: R$ 4.692,34 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

ORDEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

1	**Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	**9.000 Btus**	**2**	**R$ 2.346,17**	**R$ 4.692,34**
TOTAL						**R$ 4.692,34**

LOTE 2 – ESCRITÓRIO REGIONAL REGIÃO LAGOS - Valor máximo de referência: R$ 38.123,50 (trinta e oito mil cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

ORDEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	**9.000 Btus**	**1**	**R$ 2.832,00**	**R$ 2.832,00**
2	**Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	**12.000 Btus**	**1**	**R$ 3.161,00**	**R$ 3.161,00**
3	**Ar-Condicionado Split de Cassete Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	**48.000 Btus**	**2**	**R$ 16.065,25**	**R$ 32.130,50**
TOTAL						**R$ 38.123,50**

LOTE 3 – ESCRITÓRIO REGIONAL COSTA VERDE - Valor máximo de referência: R$ 22.449,21 (vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos).

ORDEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Ar-Condicionado Split Cassete Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V ; Função Turbo Controle Remoto; Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico Display Digital na Evaporadora	**36.000 Btus**	**1**	**R$ 10.121,21**	**R$ 10.121,21**

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

2	**Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora.**	Voltagem: 220V; Função Turbo Controle Remoto; Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico; Display Digital na Evaporadora	**30.000 Btus**	**1**	**R$ 5.636,50**	**R$ 5.636,50**
3	**Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora.**	Voltagem: 220V; Função Turbo Controle Remoto; Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico; Display Digital na Evaporadora	**12.000 Btus**	**1**	**R$ 2.365,50**	**R$ 2.365,50**
4	**Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V ; Função Turbo Controle Remoto; Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico; Display Digital na Evaporadora	**9.000 Btus**	**2**	**R$ 2.163,00**	**R$ 4.326,00**
TOTAL/ANO						**R$ 22.449,21**

2.2 Valores propostos: R$ _____

LOTE 1 – ESCRITÓRIO REGIONAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO III - Valor máximo de referência: R$ xxxxx (xxxxxxxxxx)

ORDEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	**9.000 Btus**	**2**	**R$**	**R$**
TOTAL						**R$**

LOTE 2 – ESCRITÓRIO REGIONAL REGIÃO LAGOS - Valor máximo de referência: R$ xxxxx (xxxxxxxxxx)

ORDEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

1	**Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	**9.000 Btus**	**1**	**R$**	**R$**
2	**Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	**12.000 Btus**	**1**	**R$**	**R$**
3	**Ar-Condicionado Split de Cassete Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	**48.000 Btus**	**2**	**R$**	**R$**
TOTAL						**R$**

LOTE 3 – ESCRITÓRIO REGIONAL COSTA VERDE - Valor máximo de referência: R$ xxxxx (xxxxxxxxxx)

ORDEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Ar-Condicionado Split Cassete Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V ; Função Turbo Controle Remoto; Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico Display Digital na Evaporadora	**36.000 Btus**	**1**	**R$**	**R$**
2	**Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora.**	Voltagem: 220V; Função Turbo Controle Remoto; Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico; Display Digital na Evaporadora	**30.000 Btus**	**1**	**R$**	**R$**
3	**Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora.**	Voltagem: 220V; Função Turbo Controle Remoto; Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico; Display Digital na Evaporadora	**12.000 Btus**	**1**	**R$**	**R$**
4	**Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V ; Função Turbo Controle Remoto; Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico; Display Digital na Evaporadora	**9.000 Btus**	**2**	**R$**	**R$**
TOTAL/ANO						**R$**

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

Condição de Pagamento: até 30 (trinta) dias, conforme disposto no Termo de Referência.

3) DECLARAÇÃO: Declaro que estão incluídos no PREÇO apresentado nesta PROPOSTA todos os custos e despesas incidentes, tais como materiais, equipamentos, recipientes, frete, mão de obra, entrega, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, margem de remuneração empresarial, impostos, bem como quaisquer outros custos e/ou encargos, incluindo ainda qualquer serviço ou fornecimento não especializado, mas que seja necessário à perfeita e completa execução do objeto desta contratação.

4) VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de seu recebimento, independentemente, de transcrição.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue READEQUADO ao valor final ofertado SOMENTE pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

Para fins de credenciamento junto à BBM, UTILIZAR SOMENTE o ANEXO VI, conforme estabelecido no subitem 8.2 deste edital.

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual)

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal] portador da Carteira de Identidade nº [xxxx] , inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA** sob as penalidades da lei, que se enquadra como_____ nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006,estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, estar ciente das sanções que lhes poderão ser impostas, como suspensão por dois anos do direito de licitar e contratar com o Sistema Sebrae, bem como a aplicação do art. 299 do Código Penal Brasileiro, na hipótese de falsidade da presente declaração.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS1:
Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2: Lei Complementar 123/2006
"Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se: microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

No caso da **microempresa**, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

No caso de **empresa de pequeno porte**, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016.

Art.25, §1º Para os efeitos desta Lei Complementar, **considera-se MEI** o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de **até R$ 81.000,00** (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo."

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

*(Nome da Empresa)*_____, inscrita(o) no C.N.P.J. sob o n.º _____, com sede na _____, por meio de seu representante legal Sr.(a) _____, **DECLARA** para os fins que se fizerem necessários, nos termos da Lei, que:

I. **não** utiliza, para quaisquer trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

II. **não** emprega adolescentes até 18 (dezoito) anos de idade, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, em horário que não permita a frequência à escola e, ainda, em horário noturno, considerado este o período compreendido entre as 22:00hs às 05:00 hs;

III. **não** permite a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal;

IV. **não** possui em seus quadros empregados, sócios ou dirigentes de qualquer de suas entidades operacionalmente vinculadas ao **Sebrae/RJ**;

V. **não** possui em seus quadros ex-empregados ou ex-diretores desvinculados a menos de 18 (dezoito) meses das entidades operacionalmente vinculadas ao **Sebrae/RJ** seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;

VI. **não** possui em seus quadros ex-membro do Conselho Deliberativo e Fiscal desvinculados a menos de 180 (cento e oitenta) dias das entidades operacionalmente vinculadas ao **Sebrae/RJ** seja em sua composição societária, seja como seu prestador de serviço, formalizado ou não;

VII. **não** foi declarada inidônea por ato do Poder Público ou **está impedida de licitar e contratar** com o Sistema **SEBRAE**;

VIII. **não** está sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

IX. seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores **não** cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, ou atos lesivos que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta;

X. **não** possui sócios ou dirigentes que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de empregados ou membros do Conselho Deliberativo e Fiscal do **Sebrae/RJ**;

XI. **atenderá** a Legislação Ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados, bem como atenderá as

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação especifica existente ou que vier a ser estabelecida pela União, Estados ou Municípios;

XII. **está ciente** de que a emissão de declaração falsa incorre no crime de falsidade ideológica nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro, com pena de reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____

(Local e data)

_____

(Nome e número da Carteira de Identidade do representante legal da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão, os termos constantes no Edital e seus Anexos e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins de habilitação.

Data:

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VI – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA

ATENÇÃO: ESTE É O ARQUIVO (PROPOSTA) A SER ANEXADO NA BBM PARA PARTICIPAÇÃO

1. Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador/contratante:
Especificação do produto/serviço:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no Edital):
Preço Global Ofertado: (_____).
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
A empresa está enquadrada no Regime de tributação de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Sim ( ). Não ( ).
Data:

ATENÇÃO: A DISPUTA DE LANCES SERÁ PELO VALOR GLOBAL/TOTAL.

2 Valores Propostos:

Valor anual: R$_____ (_____)

LOTE 1 – ESCRITÓRIO REGIONAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO III - Valor máximo de referência: R$ xxxxx (xxxxxxxxxx)

ORDEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	**9.000 Btus**	**2**	**R$**	**R$**
TOTAL						**R$**

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

LOTE 2 – ESCRITÓRIO REGIONAL REGIÃO LAGOS - Valor máximo de referência: R$ xxxxx (xxxxxxxxxx)

ORDEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	**9.000 Btus**	**1**	**R$**	**R$**
2	**Ar-Condicionado Split de Parede Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	**12.000 Btus**	**1**	**R$**	**R$**
3	**Ar-Condicionado Split de Cassete Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V Função Turbo Controle Remoto Cor da Evaporadora: Branca Fase: Trifásico Display Digital na Evaporadora	**48.000 Btus**	**2**	**R$**	**R$**
TOTAL						**R$**

LOTE 3 – ESCRITÓRIO REGIONAL COSTA VERDE - Valor máximo de referência: R$ xxxxx (xxxxxxxxxx)

ORDEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	POTÊNCIA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Ar-Condicionado Split Cassete Quente e Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V ; Função Turbo Controle Remoto; Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico Display Digital na Evaporadora	**36.000 Btus**	**1**	**R$**	**R$**
2	**Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora.**	Voltagem: 220V; Função Turbo Controle Remoto; Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico; Display Digital na Evaporadora	**30.000 Btus**	**1**	**R$**	**R$**
3	**Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora.**	Voltagem: 220V; Função Turbo Controle Remoto; Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico; Display Digital na Evaporadora	**12.000 Btus**	**1**	**R$**	**R$**
4	**Ar-Condicionado Split, Frio, com Condensadora**	Voltagem: 220V ; Função Turbo Controle Remoto; Cor da Evaporadora: Branca Fase: Monofásico; Display Digital na Evaporadora	**9.000 Btus**	**2**	**R$**	**R$**
TOTAL/ANO						**R$**

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

Condição

ATENÇÃO: Os valores ofertados não poderão ultrapassar o valor máximo de referência indicados no **item 2.1 do Anexo II**.

Este documento deve ser devidamente preenchido e anexado (PDF) quando da inscrição no site da BBM para participação no certame. Este documento será avaliado pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio para fins de credenciamento. (**Vide subitem 8.2 do edital**).

ATENÇÃO: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que possui organização administrativa, equipe técnica operacional e de apoio, objetivando demonstrar sua capacidade administrativa e operacional para os serviços objeto desta licitação, os quais estão sujeitos a vistoria por parte do **Sebrae/RJ**.

_____
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)
OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ATENÇÃO: Este documento deverá ser entregue somente pela empresa vencedora do certame juntamente com a documentação de habilitação.

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital PE 10.2026 - Aparelhos Ar Condicionado ERs

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42 acesse o site https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: CB-98-65-E2-30-BB-EF-6D-34-12-49-08-4B-F9-16-82-86-89-72-42

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Maria Costa - 168.*.***-29** - 18/03/2026 11:26:44
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 170.***.***.**6

Vitor Roppa - 108.*.***-16** - 18/03/2026 11:27:25
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 170.***.***.**8

WILLIAM SENTER - 057.*.***-50** - 18/03/2026 11:34:51
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 170.***.***.**8

Michele Almeida - 051.*.***-83** - 18/03/2026 11:36:42
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 170.***.***.**3

Luis Silva - 148.*.***-98** - 18/03/2026 11:37:04
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 191.***.***.**6

